



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Circular Nº 031/INVESTINDO NA VIDA/2024

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

Aos

**Conselhos Metropolitanos e demais Unidades Vicentinas da SSVP no Brasil
C/C: Diretoria do CNB**

Estimados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Presidente do Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo declara aberto o Edital do PROJETO INVESTINDO NA VIDA – Edição 2024, destinado às famílias assistidas da SSVP em todo o Brasil.

O referido Edital segue a esta circular, juntamente com o Formulário de Inscrição e modelos de pareceres, os quais deverão ser amplamente divulgados e afixados nas sedes das Unidades Vicentinas correspondentes.

Os documentos também serão disponibilizados no portal SSVPBASIL (www.ssvpbrasil.org.br).

É preciso também verificar se as Unidades proponentes estão devidamente cadastradas no sistema gerencial do CNB, assim como os membros, e bem como estar em dia com as contribuições regulamentares.

Estamos desejosos de que cheguem bons Projetos para transformar a vida de Nossos Mestres e Senhores.

Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina Labourè e o Beato Confrade Antônio Frederico Ozanam nos abençoem.

Fraternalmente,

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente CNB/SSVP

ELISABETE MARIA DE CASTRO
1ª Vice-Presidente CNB/SSVP

JEAN DE MORAIS ARAÚJO
Segundo Vice-Presidente CNB/SSVP

ANTÔNIO FACHINI JUNIOR
Terceiro Vice-Presidente CNB/SSVP

MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
Quarto Vice-Presidente CNB/SSVP

WILLIAN DIMAS DA SILVA ALVES
Quinto Vice-Presidente CNB/SSVP

LUIS FERNANDO SOUSA
Sexto Vice-Presidente CNB/SSVP

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

EDITAL

PROJETO INVESTINDO NA VIDA – EDIÇÃO 2024

Processo Seletivo a ser realizado pela Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP - Brasil, através do Conselho Nacional do Brasil – CNB, para a Concessão de aporte financeiro que irá custear Bolsas de Estudo em cursos Técnicos ou de Ensino Superior, à assistidos de nossas conferências.

A SSVP – Sociedade de São Vicente de Paulo do Brasil, através do CNB – Conselho Nacional do Brasil, declara aberta as inscrições para o processo seletivo do Projeto Investindo na Vida – Edição 2024, visando a concessão de aporte financeiro para o custeio de 05 (cinco) bolsas de estudos, a serem realizadas em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, destinadas aos assistidos das Conferências da SSVP Brasil, desde que atendidos os critérios constantes no presente edital.

1. **Objetivo:**

O Projeto Investindo na vida tem por objetivo a concessão aporte financeiro para o custeio de 05 (cinco) bolsas de estudos, a serem realizadas em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, na modalidade presencial ou EAD, destinadas a integrantes de famílias assistidas pela Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, como forma de Inclusão socioeducacional, promoção humana e efetivação da igualdade de direitos.

A SSVP Brasil anseia através da oferta de bolsas de estudos, preparar seus assistidos para o enfrentamento das desigualdades sociais, pois entendemos que a educação é o principal caminho para a efetiva mudança de estrutura e crescimento pessoal e profissional de nossos assistidos.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

2 - Período para realização da inscrição e envio de documentos:

2.1 - A inscrição para participação da seleção no **“Projeto Investindo na Vida – Edição 2024”**, ocorrerá entre os dias **29/04 a 30/06/2024**, através do preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponibilizado através do link: <https://forms.gle/oxLEexoZUX82kZ8k6> e o envio do mesmo juntamente com todos os documentos comprobatórios.

2.2 - A inscrição só será validada dentro do prazo de **29/04 a 30/06/2024**, a partir do preenchimento e **envio do Formulário de Inscrição juntamente com os documentos comprobatórios**, exclusivamente para o e-mail investindonavida@ssvpbrasil.org.br.

2.3 - Documentos a serem enviados no ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópia do cadastro de assistido da conferência (levantamento socioeconômico), que conste o nome do referido solicitante da inscrição;
- Declaração emitida pelo CM, informando que conferência vicentina proponente está em dia com as informações cadastrais, com todos os compromissos e atuando conforme preconiza a Regra da SSVP. **(Modelo em anexo)**;
- Parecer emitido pelo Conselho Central, declarando ser favorável a inscrição. **(Modelo em anexo)**;
- Parecer emitido pelo Conselho Metropolitano, declarando ser favorável a inscrição. **(Modelo em anexo)**;
- Caso haja necessidade de contrapartida do CM local, o mesmo deverá emitir declaração assinada por seu Presidente, descrevendo o valor da contrapartida;
- Histórico escolar que comprove ter cursado ou estar cursando o último ano do ensino médio em Escola da rede pública, ou em escola particular na condição de bolsista integral (Para bolsas no Ensino Superior);

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.:  (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

- Comprovante da participação em alguma edição do Enem - (Para cursos de graduação). Caso haja vagas remanescentes este documento será dispensado;
- Cópia do orçamento anual ou semestral, de acordo com o curso pretendido, com valor da matrícula e mensalidades a serem pagas;
- Número da Portaria de reconhecimento do Curso/Faculdade, emitido pelo Ministério da Educação;
- Ao enviar e-mail sobre a inscrição, por favor no assunto usar a frase: **Inscrição Investindo na Vida 2024 – CM ___, Assistido ___ (colocar o nome do CM e do Assistido a ser inscrito).**

2.4 Toda documentação exigida neste edital, deverá ser anexada ao drive através do endereço <https://forms.gle/oxLEexoZUX82kZ8k6>

3 - Quem pode participar:

3.1 - Somente poderá participar como inscrito e apto a concorrer na condição de beneficiário do referido processo seletivo, àquele que:

- a) For integrante de família assistida por Conferência Vicentina da SSVP do Brasil;
- b) Não serão aceitas inscrições de membros de famílias assistidas que já estão cursando, ou que já cursaram cursos técnicos ou superiores;
- c) Realizar inscrição e encaminhar documentação dentro do prazo;
- d) Ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola da rede pública, ou em escola particular na condição de bolsista integral (para bolsas no Ensino Superior);
- e) Ter cursado ou estar cursando o ensino médio em escola da rede pública, ou em escola particular na condição de bolsista integral (para bolsas no Ensino Técnico);

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



- f) Declarar no Formulário de Inscrição ter renda familiar mensal bruta de até 1/2 salário-mínimo por integrante, para inscrição de bolsa de 100%;
- g) Declarar no Formulário de Inscrição ter mensal bruta de até 1 salário-mínimo por integrante, para inscrição de bolsa de 50%;
- h) Comprovar ter participado de alguma Edição do Enem, (para bolsas no Ensino Superior). Caso haja vagas remanescentes este documento será dispensado;
- i) Declarar no Formulário de inscrição, não ter formação no Ensino Superior (para bolsas no Ensino Superior);
- j) Preencher no Formulário de Inscrição, a solicitação do aporte financeiro para o custeio da referida bolsa de estudos, informando qual curso pretende participar, orçamento com valores da matrícula e mensalidades a serem pagas, se haverá necessidade de contrapartida do CM local e qual o valor;
- k) Comprovar que o curso/faculdade tem reconhecimento pelo expedido pelo MEC;
- l) Atender ao disposto neste edital.

3.2 - Poderá haver a suspensão da bolsa de estudos nas seguintes situações:

- a) Reprovação por falta;
- b) Ficar retido no mesmo período ou ano;
- c) Falta de prestação de contas por parte do Conselho Metropolitano (resultando inclusive na devolução de recursos);

4- Valor disponibilizado Projeto Investindo na Vida - Edição 2024:

- a) Mediante decisão do CNB, para dar continuidade aos **Projetos aprovados em 2023 e dar prosseguimento aos aprovados na Edição 2024**, será investido **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, valor proveniente da arrecadação da Contribuição da Solidariedade;



- b) A partir da inscrição, seleção, análise e aprovação a ser realizada pela equipe de Projetos Sociais do CNB, serão concedidas **05 (cinco) bolsas de Estudos de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, devendo neste valor, já estarem inclusas as despesas com transporte**, se essa for necessária;
 - c) Poderá haver contrapartida financeira para o custeio do curso técnico ou a graduação pretendida, tanto por parte Conselho
 - d) Metropolitano, quanto por parte do assistido, caso o mesmo apresente essa possibilidade. Havendo contrapartida, a informação deverá ser devidamente preenchida no Formulário de Inscrição;
 - e) Aquele assistido que no ato da inscrição, esteja contemplado com algum tipo de bolsa parcial **via Prouni** (Programa Universidade para Todos), **Educa Mais Brasil**, **FIES** (Fundo de Financiamento Estudantil), entre outras, terá sua inscrição aceita e enquadrada no perfil “contrapartida do aluno”, informação a ser descrita no Formulário de Inscrição;
 - f) Caso haja algum tipo de reajuste de valores no decorrer do curso técnico/graduação, o Conselho Metropolitano da área contemplada poderá **EXCEPCIONALMENTE**, enviar ao CNB, via e-mail, **REQUERIMENTO SOLICITANDO A LIBERAÇÃO DE COMPLEMENTO FINANCEIRO**, o qual não poderá exceder 10% **SOB O VALOR**, a fim de garantir a continuidade/conclusão do curso. Nestes casos deverá ser anexado ao requerimento, cópia do contrato aditivo.
- 4.1** Os recursos para o pagamento das bolsas de estudos dos selecionados aprovados, **serão encaminhados ao Conselho Metropolitano**, de acordo com o início das matrículas desses alunos;
- 4.2** O repasse será realizado anualmente, **diretamente na conta bancária do Conselho Metropolitano que realizou a inscrição. O número da conta a ser creditado, o curso, o valor mensal e total da bolsa, deverá ser informado no Formulário de Inscrição;**
- 4.3** A efetivação do repasse financeiro ao Conselho Metropolitano contemplado com o Projeto Investindo na Vida, **estará condicionada a**



Sociedade de
São Vicente de Paulo

emissão e envio de RECIBO a ser encaminhado ao e-mail do CNB, com as devidas especificações sobre o nome do aluno assistido contemplado, qual instituição de ensino será matriculado, curso, tempo de duração, data de início e término e o valor das mensalidades. (Modelo nos anexos complementares).

5- Acompanhamento dos alunos aprovados nesta seleção:

- a)** Sugerimos aos Conselhos Metropolitanos, designarem um Confrade ou Consócia para ser **“monitor social”** do aluno contemplado;
- b)** Compete a este **vicentino (a) “monitor (a) social”**, visitar o assistido contemplado com a bolsa de estudos, procurando incentivar, orientar e buscar meios para que o mesmo tenha êxito em sua formação frente ao curso matriculado;
- c)** O/a monitor (a) social, ajudará na elaboração dos relatórios de acompanhamento, e será uma ponte entre o CNB e a Unidade contemplada com os recursos do **“Projeto Investindo na Vida”**.
- d)** O vicentino (a) monitor (a) social poderá ser convidado(a) pela equipe dos projetos sociais, bem como por outros membros da Diretoria do CNB, a os acompanhar durante visitas aos contemplados pelo **“Projeto Investindo na Vida”**.

6 – Condições para análise dos Projetos:

Serão consideradas válidas pela equipe de análise, apenas as inscrições enviadas exclusivamente através do drive do google docs, dentro do prazo de **29/04 a 30/06/2024**, contendo **Formulário de Inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios descritos em 2.3;**

7 - Critérios para casos de desempate:

- a)** Ordem de inscrição;
- b)** Menor renda familiar mensal bruta (a ser informada no formulário eletrônico de inscrição);



Sociedade de
São Vicente de Paulo

- c) Maior tempo na condição de assistido da conferência, pois essa será uma oportunidade de haver uma mudança na estrutura social dessa família.

8 - Análise e divulgação:

8.1 - As inscrições e os documentos comprobatórios serão analisados por uma comissão composta por Confrades e Consócias da equipe de Projetos Sociais do CNB, a serem designados por seu coordenador.

Essa comissão tem autonomia para aprovação ou reprovação das inscrições.

8.2 - As inscrições regularmente realizadas e consideradas válidas, serão analisadas pela comissão avaliadora no período de **29/04 a 30/06/2024;**

8.3 - Aquelas que forem indicados como passíveis de aprovação serão homologados na reunião do CNB e terão seus recursos liberados, desde que atendidas todas as exigências e após a homologação e divulgação do resultado.

8.4 - **O resultado será divulgado até o dia 05/07/2024** através dos Conselhos Metropolitanos e meios de comunicação do Conselho Nacional do Brasil.

9- Devolução dos recursos ocorrerá:

9.1 - Se não houver a devida matrícula do assistido aprovado, no período de repasse vigente;

9.2 - Caso o aluno desista voluntariamente durante o semestre, orientamos que o Conselho Metropolitano, solicite ao assistido o comprovante que informou a faculdade formalmente sobre sua decisão de paralisar/trancar o curso. Desta forma, só serão pagos pelo CNB, os períodos/meses cursados, sendo necessária a devolução das demais parcelas que já tenham sido repassadas antecipadamente pelo CNB.

9.3 - A devolução/restituição dos Recursos alocados pelo CNB, em favor a concessão de bolsas de estudos a assistidos pelas conferências vicentinas, deverão ser realizadas via **PIX do CNB, CNPJ 34.127.563/0001-67**, sendo necessário além do encaminhamento do comprovante bancário, Relatório emitido por parte do Conselho Metropolitano beneficiado, justificando através



Sociedade de
São Vicente de Paulo

do seu monitor social que acompanhou o mesmo durante a jornada educacional, os motivos para a desistência.

10 - Prestação de Contas:

SELECIONADOS PARA CURSO SUPERIOR

10.1 - Os Conselhos Metropolitanos que tiverem assistidos contemplados com bolsas de estudo para Curso superior, deverão encaminhar à equipe de projetos sociais do CNB, **05 (cinco)** relatórios no decorrer do curso, exclusivamente pelo E-mail: investindonavida@ssvpbrasil.org.br

RELATÓRIO 01 – Relatório Inicial

1º semestre - Ao término do primeiro semestre, deverá confirmar o recebimento dos recursos, comprovar a matrícula, anexando notas, recibos e outros. Estes documentos devem ser analisados pelos CMs e arquivados em suas sedes para consultas e avaliações que porventura sejam necessárias e solicitadas pela Equipe de Projetos Sociais. Deve-se buscar descrever quais as primeiras impressões do assistido frente a conclusão do primeiro semestre;

RELATÓRIO 02 – Relatório de Desenvolvimento

2º e 3º semestre – Ao final do 3º semestre - Confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido, frente aos três semestres já cursados;

RELATÓRIO 03 – Relatório de Desenvolvimento

4º e 5º semestre - Ao final do 5º semestre - Confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido, frente aos cinco semestres já cursados;

RELATÓRIO 04 – Relatório de Desenvolvimento

6º e 7º semestre – Ao final do 7º semestre - Confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

(notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido, frente aos sete semestres já cursados;

RELATÓRIO 05 – Relatório Final

Último semestre – Ao concluir o curso - Confirmar o recebimento dos recursos, comprovar a matrícula, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido frente a conclusão curso.

SELECIONADOS PARA CURSO TÉCNICO

10.2 - Os Conselhos Metropolitanos que tiverem assistidos contemplados com bolsas de estudo para Curso Técnico, deverão encaminhar à equipe de projetos sociais do CNB, 03 (três) relatórios no decorrer do curso, exclusivamente pelo E-mail: investindonavida@ssvpbrasil.org.br

RELATÓRIO 01 – Relatório Inicial

No início do curso, deverá confirmar o recebimento dos recursos, comprovar a matrícula, anexando comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Estes documentos devem ser analisados pelos CMs e arquivados em suas sedes para consultas e avaliações que porventura sejam necessárias e solicitadas pela Equipe de Projetos Sociais. Deve-se buscar descrever quais as primeiras impressões do assistido frente a conclusão do primeiro semestre;

RELATÓRIO 02 – Relatório de Desenvolvimento

No decorrer do curso, deverá confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido, frente aos sete semestres já cursados;

RELATÓRIO 03 – Relatório Final

Ao concluir o curso, deverá confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido frente a conclusão curso.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

10.3 - O não encaminhamento dos Relatórios poderá implicar na **devolução dos recursos recebidos** pela Unidade vicentina vinculada ao projeto.

11- Disposições Finais:

11.1 - Dúvidas poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: investindonavida@ssvpbrasil.org.br.

11.2 - Uma vez finalizada a inscrição (envio dos documentos descritos em 2.3), não será mais possível realizar novas alterações/edições, nem tão pouco nova inscrição.

11.3 - Cada Conselho Metropolitano só poderá realizar **até 03 (três) inscrições**.

11.4 - Recomendamos a participação nas Lives que serão realizadas pelo coordenador ou integrantes da equipe de Projetos Sociais da SSVP Brasil, as quais serão divulgadas em nossas Redes Sociais e grupos de WhatsApp.

11.5 - A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e de outras que vierem a complementá-lo, das quais os inscritos (assistidos representados pelo Conselhos Metropolitanos), não poderão alegar desconhecimento.

11.6 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, serão convocados a assinar junto a SSVP Brasil, **Termo de Compromisso de Aprendizagem**, que pressupõem a autorização da matrícula e o compromisso ter assiduidade no curso. **(Modelo em anexo);**

11.7 - Será desconsiderada a documentação que por qualquer motivo, for enviada fora do prazo estipulado;

11.8 - Não serão aceitas inscrições de membros de famílias assistidas que já estão cursando, ou que já cursaram cursos técnicos ou superiores;

11.9 - Comprovante da participação em alguma edição do Enem - (Para cursos de graduação). Caso haja vagas remanescentes este documento será dispensado



Sociedade de
São Vicente de Paulo

11. 10 – Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela equipe de Projetos Sociais do CNB.

Rio de Janeiro, 29 de abril 2024.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente CNB/SSVP

ELISABETE MARIA DE CASTRO
1ª Vice-Presidente CNB/SSVP

JEAN DE MORAIS ARAÚJO
2º Vice-Presidente CNB/SSVP

ANTÔNIO FACHINI JUNIOR
3º Vice-Presidente CNB/SSVP

MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
4º Vice-Presidente CNB/SSVP

WILLIAN DIMAS DA SILVA ALVES
5º Vice-Presidente CNB/SSVP

LUIS FERNANDO SOUSA
6º Vice-Presidente CNB/SSVP

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br